Contrato de Prestação de Serviço

Este contrato de prestação de serviços é feito entre Alimentos S.A. Tropical, com endereço em Sítio Porto, 20,   
 Mendes de Goiás, Espírito Santo, CEP 64682-826, doravante denominado FORNECEDOR, e a empresa CONTRATANTE.  
  
 Pelo presente instrumento particular, as partes têm, entre si, justo e acordado o seguinte:  
   
 1. OBJETO DO CONTRATO  
 O FORNECEDOR compromete-se a fornecer à CONTRATANTE os serviços/material de acordo com as especificações acordadas, respeitando os padrões de qualidade e os prazos estipulados.  
   
 2. PRAZO  
 Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme acordo entre as partes.  
  
 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO  
 O valor dos serviços prestados será acordado conforme as demandas da CONTRATANTE e a capacidade de entrega do FORNECEDOR. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal.  
  
 4. CONFIDENCIALIDADE  
 Todas as informações trocadas entre as partes durante a vigência deste contrato serão tratadas como confidenciais.  
  
 Para firmeza e como prova de assim haverem justo e contratado, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.  
  
 FORNECEDOR: Alimentos S.A. Tropical  
 E-mail: nicoleda-cunha@example.com  
  
 CONTRATANTE: Layfon Prestações de Serviço SA  
 E-mail: layfonserviços@gmail.com  
  
 Salvador, 23/04/2024